



DECRETO Nº 1230 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

PUBLICADO

Em 02/12/12

Nº 2743 JR

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Saquarema, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social, no valor total de **R\$ 951.360,03 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e três centavos)**, para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1184 de 27 de dezembro de 2011 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Saquarema e do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 951.360,03 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e três centavos)**, para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada no anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do § 1º, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de outubro de 2012.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1230

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.451.0120.1055	4.4.90.51	212	91		143.261,98
15.451.0021.2057	3.3.90.39	100	866		5.300,00
04.122.0002.2006	4.4.90.52	217	785		34.385,00
				-	182.946,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.364.0104.1031	3.3.90.18	100	196	-	8.400,00
12.361.0013.1163	4.4.90.52	208	888		433,25
12.361.0013.2035	3.3.90.30	208	160		369,30
12.361.0013.2035	3.3.90.39	208	896		23.000,00
12.361.0013.2140	3.3.90.39	208	166		152.879,67
12.361.0013.2144	3.3.90.30	208	871		7.990,55
12.361.0105.1029	4.4.90.51	208	193	407.569,02	
12.365.0013.1161	4.4.90.52	208	201		293,05
12.365.0013.1162	4.4.90.52	208	891		442,80
12.365.0013.2036	3.3.90.30	208	889		67,60
12.365.0013.2041	3.3.90.30	208	890		203,60
12.365.0013.2041	3.3.90.36	208	868		4.085,37
12.365.0013.2145	3.3.90.30	208	211		14.261,65
12.365.0105.1032	4.4.90.51	208	223		4.163,03
12.367.0013.1160	4.4.90.52	208	230		12.276,91
12.367.0013.2037	3.3.90.36	208	869		414,96
12.367.0013.2143	3.3.90.30	208	233		4.540,30
12.367.0105.1155	4.4.90.51	208	237		4.500,00
				407.569,02	238.322,04
SECRETARIA DE TURISMO					
23.695.0044.2130	3.3.90.39	100	320	85.700,00	-
				85.700,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
06.181.0108.1272	4.4.90.52	212	747	-	72.000,00
				-	72.000,00
				493.269,02	493.269,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0032.2100	3.3.90.30	203	666		78.009,00
10.301.0032.2139	3.3.90.30	203	668		1.725,00
10.301.0034.2092	3.1.90.04	203	629	338.106,53	
10.301.0034.2092	4.4.90.52	203	874		8.009,00
10.301.0034.2093	3.1.90.11	203	854	40.761,40	
10.301.0034.2094	3.3.90.36	203	633		4.000,00
10.302.0002.2001	3.3.90.39	203	634		15.128,13
10.302.0033.1169	4.4.90.52	203	635		1.469,48



10.301.0034.2095	3.3.90.30	203	636		3.209,40
10.301.0034.2102	3.3.90.30	203	671		107.976,04
10.301.0034.2102	3.3.90.32	203	902	11.300,00	
10.301.0034.2102	3.3.90.36	203	672		11.300,00
10.301.0034.2102	3.3.90.39	203	673	6.337,79	
10.301.0034.2103	3.1.90.04	203	705	33.245,29	
10.301.0034.2285	3.3.90.30	203	657		33.245,29
10.301.0034.2285	4.4.90.52	203	659		3.841,25
10.301.0035.1308	4.4.90.51	203	716		38.748,00
10.301.0115.2225	4.4.90.52	203	683		4.888,86
10.301.0031.2097	3.3.90.30	203	726		32.764,86
10.301.0031.2097	3.3.90.39	203	727		1.989,70
10.301.0031.2097	4.4.90.52	203	728		48.770,00
10.304.0031.2098	3.3.90.30	203	720		10.000,00
10.304.0031.2098	3.3.90.39	203	760		10.000,00
10.304.0031.2098	4.4.90.52	203	721		14.677,00
10.302.0033.2101	3.3.90.39	204	699	12.500,00	
10.301.0034.2102	3.3.90.30	204	695		12.500,00
				442.251,01	442.251,01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.241.0124.2080	3.3.90.30	209	389	620,00	
08.244.0124.2075	3.3.90.30	209	445		3.380,00
08.244.0124.2204	3.3.90.30	209	453	490,00	
08.244.0124.2207	3.3.90.30	209	458	1.820,00	
08.244.0124.2261	3.3.90.30	209	470	450,00	
08.244.0124.2080	3.3.90.30	210	390	2.300,00	
08.244.0027.1323	3.3.90.36	210	881		3.060,00
08.243.0123.2213	3.3.90.30	210	400	900,00	
08.243.0124.2209	3.3.90.30	210	409	1.830,00	
08.244.0124.2058	3.3.90.30	210	865	2.200,00	
08.244.0124.2075	3.3.90.30	210	446	2.030,00	
08.244.0124.2075	3.3.90.32	210	447		7.200,00
08.244.0124.2204	3.3.90.30	210	454	1.800,00	
08.244.0124.2204	3.3.90.36	210	455		2.200,00
08.244.0124.2261	3.3.90.30	210	471	1.400,00	
				15.840,00	15.840,00
				951.360,03	951.360,03

Fegm